



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2017 de 29 de setembro de 1993.

" APROVA A NOVA TABELA DA ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1620, de 29 de setembro de 1993.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Tabela da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos municipais, que à este acompanha e passa a fazer parte integrante.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à 1º de Setembro de 1993.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de setembro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.